



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4695, DE 21 DE JULHO DE 2021

*Altera o Decreto nº 4.650, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre as atividades educacionais da rede municipal de ensino.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam alterados os Artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 4.650, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre as atividades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam mantidas as aulas remotas nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de 26 a 30 de julho de 2021.

§ 1º A partir do dia 2 de agosto de 2021, as aulas presenciais serão retomadas em todas as Unidades Escolares, de acordo com o escalonamento a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação, com extrema observância dos protocolos sanitários de prevenção à COVID-19, da própria Rede Pública Municipal de Ensino para a Educação Infantil e Fundamental.

§ 2º Será considerada a prática de ensino híbrido com a continuidade do ensino remoto conjuntamente com as atividades presenciais.

§ 3º O retorno às aulas presenciais será facultativo para os alunos conforme decisão dos responsáveis legais.

**Art. 2º** Os professores retornarão às suas atividades presenciais a partir do dia 26 de julho de 2021.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de julho de 2021.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**